



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.431, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

(Dispõe sobre denominação de
logradouro público)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Praça QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS
ROCHA”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público,
praça sem nome, que tem seu início na Rua Suzi Olga Lucarefski e final em terrenos
particulares, do loteamento Vila Nova Cintra, Distrito de Brás Cubas, nesta cidade,
código de logradouro nº 22.672-5.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 07 de janeiro de 2019, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 07 de janeiro de 2019, 458º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MAURO LUÍS CLAUDINO DE
ARAÚJO)**